

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG								Ano:	2022
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito					Carreiros		
Felipe Kern Moreira		Professor Federal		Regime de Trabalho:		40DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
Direito Tributário	100,00	Direito	Graduação		A	anual	1/2	4	8,00
Direito Tributário	100,00	Direito	Graduação		B	anual	1/2	4	8,00
Direito do Mar	100,00	Direito	Graduação		U	semestral	2	3	6,00
Pluralismo Jurídico e Justiça Social	50	Mestrado em Direito	Pós Graduação		A	semestral	2	3	6,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
Pesquisa em Relações Internacionais I	100,00	Relações Internacionais	Graduação	s	A	semestral	1	4	8,00
Pesquisa em Relações Internacionais II	100,00	Relações Internacionais	Graduação	s	A	semestral	1/2	8	8,00
Estágio Docência	100,00	PPGD	Pós-Graduação			semestral	1	2	4,00
Elaboração de Dissertação I	100,00	PPGD	Pós-Graduação	s	A	anual	2	3	6,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:	0	2.2 Dissertacao:	2		2.3.Projetos:	1	2.4 TCC:	6	54,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3	2.5.E.Externo:	0		2.6 Subtração:	26			-8,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
Comissao de padronização de disciplinas oferecidas pela Faculdade de Direito a outras unidades									2,00
Representante da FaDir na Comissão Própria de Avaliação									2,00
Membro da Comissão Interna de Avaliação - CIAP									2,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
Membro da Comissão Especial da FaDir para Progressão à Classe de Prof(a). Adjunto(a)									2
Membro e Presidente da Banca de Concurso para professor efetivo do Curso de Relações Internacionais									2
5. Total de Carga Horária									53,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação no COMPEDI, Congresso do IBDMAR e parecerista de projetos de fomento e periódicos indexados.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									